

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E ROSA MARIA ANTUNES.

CONTRATO N° 076/2015 CONVITE N° 010/2015 - PROCESSO N° 061/2015

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n° 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n° 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ROSA MARIA ANTUNES** portador do RG nº 33.202.552-4 e Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 341.954.778-16 com sede na Rua Francisco Turelli, n.º 678 Sala B , Centro – Angatuba/SP, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o nº 18.043.888/0001-05, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pela mesma, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO**, **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 061/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2015, com Ordem de Serviço com inicio em 18 de setembro de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 18 de setembro de 2017 e termo final em 17 de setembro de 2018, para dar continuidade na prestação de serviços de elétrica, hidráulica, telefonia e rede de transmissão de dados em diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 36.455,19** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo que as despesas para esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.00.00 02.11.00 02.11.03 242 15.452.0024.2.031 3.3.90.39.00 (Empenho nº 6293-000), 02.00.00 02.08.00 02.08.01 161 08.244.0016.2.021 3.3.90.39.00 (Empenho nº 6292-000), 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Empenho nº 6291-000), 02.00.00 02.06.00 02.06.04 97 12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00 (Empenho nº 6290-000), 02.04.00 02.04.01 44 04.122.0005.2.005 3.3.90.39.00 (Empenho nº 6289-000).



CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 15 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

Contratante

ROSA MARIA ANTUNES

CNPJ/MF n° 18.043.888/0001-05 RG n° 332025524 / CPF n° 341.954.778-16 **Contratada**

Lestemunha	S:
------------	----

1) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9 2) Karine Gabriela Ferreira Rochel RG nº 40.579.659-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura de Angatuba CONTRATADA: **ROSA MARIA ANTUNES**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 076/2015 – Termo aditivo n.º 002.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE

TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADVOGADO(S): (*)______

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mailinstitucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Rosa Maria Antunes

E-mail institucional: kaysarahmachado@gmail.com E-mail pessoal: kaysarahmachado@gmail.com

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angatuba

CONTRATADA: Rosa Maria Antunes

CONTRATO N° 076/2015- Termo aditivo n.º 002.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE

TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro Angatuba

Telefone: 3255-9500

E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 15 de setembro de 2017.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO